



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 132, de 5 de dezembro de 1961.

Concede isenção de taxas de melhoria e ligação de água.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à Santa Casa Nossa Senhora / das Vitórias de Capinópolis e ao Ginásio Capinópolis isenção de taxas de melhoria do serviço de água e taxa de ligação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data / de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 5 de dezembro de 1961.

O Secretário

O Prefeito Municipal

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls. 26 , com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de setembro de 1971.

Handwritten signature of Janeir Parreira de Lima in cursive script.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Secr.da Administração-

Handwritten signature of Iolando Angelo da Silva in cursive script.

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-